



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

Elia do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Concorrência nº 008/2017**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, instituída por meio da **Portaria nº 335/2017**, datada de 02/01/2017, **Portaria nº 018/2018**, datada de 02/01/2018 regida pela **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, cuja Concorrência e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Concorrência nº 008/2017** realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

2.2. A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo nº 126/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII**, do mesmo diploma legal.

[Assinatura]



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço total da prestação do serviço é de R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017 CONCORRÊNCIA Nº 008/2017			
QUADRO RESUMO			
ITEM	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S.)	19.411,60
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		51.262,26
03	RUA DAS DÁLIAS - EXTENSÃO 110m		38.545,32
04	RUA DAS MARGARIDAS - EXTENSÃO 190m		91.238,85
05	RUA DAS ROSAS - EXTENSÃO 200m		67.998,07
06	RUA DAS TULIPAS - EXTENSÃO 135m		102.289,36
07	TRAVESSA DA RUA DAS ROSAS - EXTENSÃO 80m		147.708,04
08	RUA JASMIM - EXTENSÃO 100m		75.585,03
09	RUA BEM-ME-QUER - EXTENSÃO 138,00m		81.630,91
10	RUA 30 - EXTENSÃO 235m		146.362,24
11	RUA 126 - EXTENSÃO 150m		93.503,46
12	RUA 129 - EXTENSÃO 288m		143.178,08
13	RUA 130 - EXTENSÃO 340m		188.282,95
14	RUAS 127/128 - EXTENSÃO 180m		101.440,62
TOTAL			1.348.436,79
VALOR TOTAL DAS OBRAS: R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017 CONCORRÊNCIA Nº 008/2017						
Convenio nº 830585/2016						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE JARDIN PAULISTA						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI SETEMBRO 2016 (ONERADA)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL C/ BDI 23.66%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				19.411,60
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	M²	48,00	315,07	15.123,36
1.2	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	7,00	531,34	3.719,38
1.3	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA COMPOSTO POR 10,0M TIPO	UND.	1,00	568,86	568,86



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
						51.262,26
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				51.262,26
2.1	CPU 001	COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	7.323,18	
						38.545,32
3		RUA DAS DÁLIAS - EXTENSÃO 110m				
						899,25
3.1.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				
3.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	11,00	81,75	899,25
						2.402,13
3.2		TERRAPLENAGEM				
3.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	304,50	0,45	137,03
3.2.2	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	320,00	5,86	1.875,20
3.2.3	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	-	85,22	0,00
3.2.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,50	259,93	389,90
						32.909,37
3.3		PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	220,00	37,71	8.296,20
3.3.2	CPU 005	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	186,00	33,35	6.203,10
3.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	304,50	60,46	18.410,07
						2.112,69
3.4		PASSEIO				
3.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	55,40	5,86	324,64
3.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	5,53	76,69	424,10
3.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	55,40	24,62	1.363,95



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.5		SINALIZAÇÃO				221,88
3.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
3.5.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,20	292,40	58,48
						91.238,85
4		RUA DAS MARGARIDAS - EXTENSÃO 190m				1.062,75
4.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.062,75
4.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	13,00	81,75	1.062,75
						8.340,90
4.2		TERRAPLENAGEM				299,25
4.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	665,00	0,45	299,25
4.2.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	874,00	2,00	1.748,00
4.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM, INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	0,00
4.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
4.2.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	22,00	259,93	5.718,46
4.2.6	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³	M³	27,50	1,24	34,10
4.2.7	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 AS A, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	27,50	6,44	177,10
						67.208,70
4.3		PAVIMENTAÇÃO				14.349,06
4.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	380,00	37,71	14.329,80
4.3.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	380,00	33,35	12.673,00
4.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M²).	M²	665,00	60,46	40.205,90
						14.349,06
4.4		PASSEIO				2.204,18
4.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOLUETE	M²	376,14	5,86	2.204,18



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	37,61	76,69	2.884,31
4.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	376,14	24,62	9.260,57
						277,44
4.5		SINALIZAÇÃO				
4.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
4.5.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
						67.998,07
5		RUA DAS ROSAS - EXTENSÃO 200m				
						1.144,50
5.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				
5.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	14,00	81,75	1.144,50
5.2		TERRAPLENAGEM				2.535,06
5.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	437,00	0,45	196,65
5.2.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	410,00	2,00	820,00
5.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	0,00
5.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
5.2.5	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	197,00	5,86	1.154,42
5.2.6	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	-	85,22	0,00
5.3		PAVIMENTAÇÃO				51.161,97
5.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	400,00	37,71	15.084,00
5.3.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2 INCLUSIVE	M	260,00	33,35	8.671,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.				
5.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	437,00	60,46	26.421,02
5.3.4	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M²	45,00	21,91	985,95
5.4		PASSEIO				12.879,10
5.4.1	CPU 003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	337,60	5,86	1.978,34
5.4.2	CPU 004	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	33,76	76,69	2.589,05
5.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	337,60	24,62	8.311,71
5.5		SINALIZAÇÃO				R\$ 277,44
5.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
5.5.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
6		RUA DAS TULIPAS - EXTENSÃO 135m				102.289,36
6.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				981,00
6.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	12,00	81,75	981,00
6.2		DRENAGEM				34.810,74
6.2.1	74206/002	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA.	UND.	7,00	859,96	6.019,72
6.2.2	CPU 009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM.	UND.	47,00	75,02	3.525,94
6.2.3	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA.	UND.	4,00	1.478,76	5.915,04
6.2.4	CPU 010	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,40 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	23,40	119,67	2.800,28
6.2.5	CPU 011	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,60 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	52,00	194,72	10.125,44
6.2.6	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UND.	4,00	1.606,08	6.424,32
6.3		TERRAPLENAGEM				4.513,92



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	472,50	0,45	212,63
6.3.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	621,00	2,00	1.242,00
6.3.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	0,00
6.3.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
6.3.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	10,00	259,93	2.599,30
6.3.6	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³	M³	12,50	1,24	15,50
6.3.7	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 AS A, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	12,50	6,44	80,50
6.4		PAVIMENTAÇÃO				48.114,39
6.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	270,00	37,71	10.181,70
6.4.2	CPU 005	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	270,00	33,35	9.004,50
6.4.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	472,50	60,46	28.567,35
6.4.4	CPU 012	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 RECRAVA	M	12,00	30,07	360,84
6.5		PASSEIO				13.647,43
6.5.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	357,75	5,86	2.096,42
6.5.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	35,77	76,69	2.743,20
6.5.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M2	357,75	24,62	8.807,81
6.6		SINALIZAÇÃO				R\$ 221,88



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.6.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
6.6.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,20	292,40	58,48
7		TRAVESSA DA RUA DAS ROSAS - EXTENSÃO 80m				147.708,04
7.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				654,00
7.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	8,00	81,75	654,00
7.2		TERRAPLENAGEM				1.487,40
7.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	180,00	0,45	81,00
7.2.2	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	240,00	5,86	1.406,40
7.2.3	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	-	85,22	0,00
7.3		PAVIMENTAÇÃO				19.697,53
7.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	163,00	37,71	6.146,73
7.3.2	CPU 005	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	80,00	33,35	2.668,00
7.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	180,00	60,46	10.882,80
7.4		PASSEIO				5.890,20
7.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	154,40	5,86	904,78
7.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	15,44	76,69	1.184,09
7.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	154,40	24,62	3.801,33
7.5		MURO DE ARRIMO/PONTE				119.701,47
7.5.1	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	194,00	533,44	103.487,36
7.5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	97,00	70,43	6.831,71



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.5.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M³	5,00	368,27	1.841,35
7.5.4	74017/001	EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL.	M	39,10	60,39	2.361,25
7.5.5	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	97,00	53,40	5.179,80
						R\$ 277,44
7.6		SINALIZAÇÃO				
7.6.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
7.6.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
						75.585,03
8		RUA JASMIM - EXTENSÃO 100m				
						654,00
8.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				
8.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	8,00	81,75	654,00
						31.321,58
8.2		DRENAGEM				
8.2.1	74206/002	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA.	UND.	6,00	859,96	5.159,76
8.2.2	CPU 009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM.	UND.	66,00	75,02	4.951,32
8.2.3	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UND.	5,00	1.606,08	8.030,40
8.2.4	CPU 010	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,40 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	6,00	119,67	718,02
8.2.5	CPU 011	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,60 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	64,00	194,72	12.462,08
						R\$ 5.406,71
8.3		PASSAGEM SOBRE O CANAL				
8.3.1	CPU 014	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 1,20 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	10,00	512,71	5.127,10
8.3.2	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE)	M³	0,80	339,91	271,93
8.3.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³	M³	1,00	1,24	1,24
8.3.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 AS A, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	1,00	6,44	6,44
						3.173,49
8.4		TERRAPLENAGEM				
8.4.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	275,00	0,45	123,75
8.4.2	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE	M³	300,00	5,86	1.758,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.4.3	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	6,30	76,69	483,15
8.4.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,00	259,93	779,79
8.4.5	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³	M³	3,75	1,24	4,65
8.4.6	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 AS A, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	3,75	6,44	24,15
						27.503,50
8.5		PAVIMENTAÇÃO				
8.5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	200,00	37,71	7.542,00
8.5.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	100,00	33,35	3.335,00
8.5.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	275,00	60,46	16.626,50
						7.248,31
8.6		PASSEIO				
8.6.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	190,00	5,86	1.113,40
8.6.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	19,00	76,69	1.457,11
8.6.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	190,00	24,62	4.677,80
						R\$ 277,44
8.7		SINALIZAÇÃO				
8.7.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
8.7.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
						81.630,91
9		RUA BEM-ME-QUER - EXTENSÃO 138,00m				
						1.144,50
9.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				
9.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	14,00	81,75	1.144,50
						21.755,76
9.2		DRENAGEM				
		CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO	UND.	8,00	859,96	6.879,68



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.2.2	CPU 009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM.	UND.	8,00	75,02	600,16
9.2.3	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UND.	3,00	1.606,08	4.818,24
9.2.4	CPU 010	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,40 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	17,20	119,67	2.058,32
9.2.5	CPU 011	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,60 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	38,00	194,72	7.399,36
9.3		TERRAPLENAGEM				1.850,94
9.3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	483,00	0,45	217,35
9.3.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	634,80	2,00	1.269,60
9.3.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	0,00
9.3.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
9.4		PAVIMENTAÇÃO				48.814,74
9.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	276,00	37,71	10.407,96
9.4.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	276,00	33,35	9.204,60
9.4.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M2	483,00	60,46	29.202,18
9.5		PASSEIO				7.369,61
9.5.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	193,20	5,86	1.132,15
9.5.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO.	M³	19,31	76,69	1.480,88



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		HOMOGEINIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.				
9.5.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	193,20	24,62	4.756,58
9.6		SINALIZAÇÃO				R\$ 695,36
9.6.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
9.6.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LOMBADAS).	M2	6,00	28,23	169,38
9.6.3	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	1,24	292,40	362,58
10		RUA 30 - EXTENSÃO 235m				146.362,24
10.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.226,25
10.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	15,00	81,75	1.226,25
10.2		DRENAGEM				25.575,46
10.2.1	74206/002	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA.	UND.	7,00	859,96	6.019,72
10.2.2	CPU 009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM.	UND.	12,00	75,02	900,24
10.2.3	CPU 010	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,40 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	18,00	119,67	2.154,06
10.2.4	CPU 011	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 0,60 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	M	60,00	194,72	11.683,20
10.2.5	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UND.	3,00	1.606,08	4.818,24
10.3		TERRAPLENAGEM				3.339,62
10.3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.012,50	0,45	455,63
10.3.2	CPU 007	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	1.260,00	2,00	2.520,00
10.3.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	M³	-	51,71	0,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.3.4	72871	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO.	CJ	1,00	363,99	363,99
10.4		PAVIMENTAÇÃO				93.192,75
10.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	450,00	37,71	16.969,50
10.4.2	CPU 005	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'ÁGUA COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	450,00	33,35	15.007,50
10.4.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	1.012,50	60,46	61.215,75
10.5		PASSEIO				22.750,72
10.5.1	CPU 003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	578,69	5,86	3.391,12
10.5.2	CPU 004	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	55,60	76,69	4.263,96
10.5.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	556,16	24,62	13.692,66
10.5.4	CPU 013	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO.	UND.	3,00	467,66	1.402,98
10.6		SINALIZAÇÃO				R\$ 277,44
10.6.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
10.6.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
11		RUA 126 - EXTENSÃO 150m				93.503,46
11.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.471,50
11.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	18,00	81,75	1.471,50
11.2		TERRAPLENAGEM				2.715,24
11.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	825,00	0,45	371,25
11.2.2	CPU 007	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO	M²	990,00	2,00	1.980,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).				
11.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	-
11.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
11.3		PAVIMENTAÇÃO				71.197,50
11.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	300,00	37,71	11.313,00
11.3.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	300,00	33,35	10.005,00
11.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	825,00	60,46	49.879,50
11.4		PASSEIO				17.841,78
11.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	450,00	5,86	2.637,00
11.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	42,74	76,69	3.277,73
11.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	427,46	24,62	10.524,07
11.4.4	CPU 013	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO.	UND.	3,00	467,66	1.402,98
11.5		SINALIZAÇÃO				R\$ 277,44
11.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
11.5.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,39	292,40	114,04
12		RUA 129 - EXTENSÃO 288m				143.178,08
12.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.880,25



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	23,00	81,75	1.880,25
12.2		TERRAPLENAGEM				3.648,49
12.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.082,00	0,45	486,90
12.2.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	1.398,80	2,00	2.797,60
12.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	-
12.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
12.3		PAVIMENTAÇÃO				106.348,28
12.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	576,00	37,71	21.720,96
12.3.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	576,00	33,35	19.209,60
12.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	1.082,00	60,46	65.417,72
12.4		PASSEIO				30.965,14
12.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	774,72	5,86	4.539,86
12.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	71,47	76,69	5.481,03
12.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	774,72	24,62	19.073,61
12.4.4	CPU 013	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO.	UND.	4,00	467,66	1.870,64



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

						R\$ 335,92
12.5		SINALIZAÇÃO				
12.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
12.5.2	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	0,59	292,40	172,52
13		RUA 130 - EXTENSÃO 340m				188.282,95
13.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.962,00
13.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	24,00	81,75	1.962,00
13.2		TERRAPLENAGEM				2.732,49
13.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.530,00	0,45	688,50
13.2.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	840,00	2,00	1.680,00
13.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	-
13.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
13.3		PAVIMENTAÇÃO				140.824,60
13.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	680,00	37,71	25.642,80
13.3.2	CPU 005	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	680,00	33,35	22.678,00
13.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	1.530,00	60,46	92.503,80
13.4		PASSEIO				42.047,33
13.4.1	CPU 003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	1.084,60	5,86	6.355,76
13.4.2	CPU 004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	102,46	76,69	7.857,66



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	1.054,56	24,62	25.963,27
13.4.4	CPU 013	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO.	UND.	4,00	467,66	1.870,64
13.5		SINALIZAÇÃO				R\$ 716,53
13.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
13.5.2	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LOMBADAS).	M2	6,75	28,23	190,55
13.5.3	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	1,24	292,40	362,58
14		RUAS 127/128 - EXTENSÃO 180m				101.440,62
14.1		DISTRIBUIDORES E PENAS D'ÁGUA				1.471,50
14.1.1	CPU 002	REBAIXAMENTO DE PENA D'ÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UND.	18,00	81,75	1.471,50
14.2		TERRAPLENAGEM				2.750,86
14.2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	812,60	0,45	365,67
14.2.2	CPU 007	REGULARIZACAO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICACAO, HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO COM ESPESSURA DE 20 CM, TEOR DE COMPACTACAO 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	M²	1.010,60	2,00	2.021,20
14.2.3	CPU 008	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM., INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M³	-	51,71	-
14.2.4	72871	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO.	CJ	1,00	363,99	363,99
14.3		PAVIMENTAÇÃO				74.711,40
14.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	360,00	37,71	13.575,60
14.3.2	CPU 005	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 5 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	M	360,00	33,35	12.006,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14.3.3	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	M²	812,60	60,46	49.129,80
14.4		PASSEIO				21.790,33
14.4.1	CPU 003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	558,00	5,86	3.269,88
14.4.2	CPU 004	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO.	M³	51,30	76,69	3.934,20
14.4.3	CPU 006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (COM 5CM DE ESPESSURA E JUNTA DE DILATAÇÃO SECA)	M²	535,47	24,62	13.183,27
14.4.4	CPU 013	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO.	UND.	3,00	467,66	1.402,98
14.5		SINALIZAÇÃO				R\$ 716,53
14.5.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UND.	2,00	81,70	163,40
14.5.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LOMBADAS).	M2	6,75	28,23	190,55
14.5.3	4 S 06 200 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	1,24	292,40	362,58
VALOR TOTAL DAS OBRAS =>						1.348.436,79
Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos						

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Nota de Empenho nº 2018-000001361

Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro

Valor do empenho: 13.620,77 (treze mil seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

Nota de Empenho nº 2018-000001367

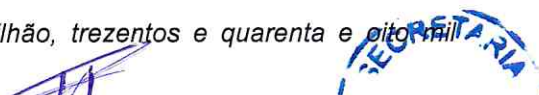
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10201 – Transferências de Convênios da União

Valor do empenho: 1.334.816,02 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

Valor Total dos Empenhos Globais: R\$ 1.348.436,79 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste contrato, qual seja, de 13 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019.

8.2. O prazo previsto na cláusula 8.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

8.3. Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do § 4º do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, conforme a seguir:

9.1.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. (O.S)

9.2. A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

9.2.1. A utilização de Diário de Obra, devendo a sua abertura ser no máximo até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

9.2.2. A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficarão a cargo da **CONTRATADA**;

9.2.3. A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

9.3. O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

9.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no Diário da Obra;

9.5. Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

9.6. O prazo previsto na cláusula 9.1.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

9.7. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente, cabendo a **CONTRATADA** solicitar por escrito o referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados nas Vias do Bairro de Jardim Paulista a seguir: RUA DAS DÁLIAS, RUA DAS MARGARIDAS, RUA DAS ROSAS, RUA BEM-ME-QUER, RUA DAS TULIPAS, RUA JASMIM, TRAV. RUA DAS ROSAS, RUA 30, RUA 126, RUA 127, RUA 128, RUA 129 e RUA 130.

TR

SECRETARIA



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A **Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

11.2. As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

11.3. Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

11.4. O serviço de Administração local será medido e pago em função do percentual de evolução dos serviços, conforme item 9.3.2.2 do Acórdão 2622/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

12.1. Em caso de haver serviços excedentes, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta da **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.

12.2. Os serviços extras (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Para o reajuste dos preços aplicar-se-á o disposto no **art. 40 e inciso XI, da Lei 8.666/93**.

13.1.1. Fórmula para o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)] - 1\} * 100 = \text{percentual de reajuste}$; Onde: I - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês da elaboração do orçamento referencial. I - Índice Nacional da Construção Civil - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no mês de aniversário do contrato.

13.1.2. Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual;

13.1.3. Na elaboração do preço total, foi feito o estudo levando em consideração os preços unitários da tabela SINAPI setembro 2016, onerados e desonerados com seus respectivos BDIs, onde para este serviço, o preço total mais vantajoso para o erário foi o obtido com a tabela onerada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município**.

14.2. O Fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização deste contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/93**, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus **arts. 67 a 76**.

14.3. O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pela **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

14.4. O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto deste contrato.

14.5. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo Fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14.5.1. Fiscalizar a execução física deste contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

14.5.2. Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para a **CONTRATANTE**;

14.5.3. Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo da **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferiores ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

14.6. A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a **CONTRATANTE**.

14.7. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

14.8. O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, e será por meio da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos do **Processo nº. 126/2017**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

15.1.1. Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.2. Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente contrato.

15.1.3. Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste contrato;

15.1.4. Os materiais a serem empregados deverão obedecer às normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

15.1.5. Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

15.1.6. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não à obra, envolvendo, entre outras, despesas pessoais, inclusive aquelas não citadas neste contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

15.1.7. É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato;

15.1.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

15.1.9. Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos ou afetados pelos serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.1.10. A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.11. Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

15.1.12. Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

15.1.13. O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido ao pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

15.1.14. Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

15.1.15. Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

15.1.16. Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

15.1.17. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

15.1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

15.1.19. Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

16.1.1. Definição precisa do objeto deste contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

16.1.2. Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

16.1.3. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

16.1.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

16.1.5. Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste contrato;

16.1.6. Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;

16.1.7. Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório;

16.1.8. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

16.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito a este contrato.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

- 17.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;
- 17.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 17.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto do Edital do **Processo n. 126/2017** e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 18.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 18.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 18.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 18.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da **Concorrência nº. 008/2017**.
- 18.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

18.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 18.1 e seus subitens, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

18.3. Como condição de eficácia do **Processo n. 126/2017** e deste contrato dele decorrente, fica pactuado no presente que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocadas à obra / serviços para o cumprimento do objeto deste contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da **Lei 6.514 de 22/12/77**, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

19.2. Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE** em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.



SECRETARIA
DE



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

20.1. Em relação ao IR, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

20.2. No que se refere ao ISS, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor global deste contrato, recolhida no ato da sua assinatura, podendo tal recolhimento ser efetivado pela **CONTRATADA**, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

21.2. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

21.3. A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de Constituição Societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

21.4. Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na **conta corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil**.

21.5. Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

21.6. A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura deste contrato, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo n. 126/2017**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

22.3.1. Determinada por ato **UNILATERAL** e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.3.2. **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

22.3.3. **JUDICIAL**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo n. 126/2017**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6. Constituem motivos para rescisão destes contrato:

22.6.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.6.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;

22.6.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

22.6.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.6.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.6.6. A dissolução da sociedade;

22.6.7. Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação, a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral deste contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

22.7. A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final deste contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

22.8. A **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do **Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, ressarcirá a **CONTRATADA** conforme dispõe o **§2º do Art. 79** da referida Lei.

22.9. Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**.

22.10. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagamento referentes ao período deste contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

22.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo n. 126/2017**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.12. Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, a **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

22.12.1. Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução deste contrato e necessários a sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/93**;

22.12.2. Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

22.12.3. Reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa à entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

23.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

23.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

23.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

23.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

23.6. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7. Fica a **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia deste contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

23.8. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a **CONTRATANTE** exigirá o recolhimento da multa.

23.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23.10. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.11. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1. Este contrato fica vinculado a **Concorrência nº 008/2017**, cuja realização decorre de autorização da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** desta Municipalidade, constante do **Processo nº 126/2017**.

24.2. São partes integrantes deste contrato o Edital da **Concorrência nº 008/2017** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

24.3. A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** exarada no **Ofício de nº 0078/2018 – DA/SEIN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, e alterações posteriores.

25.2. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

25.3. Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pela **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização.

25.4. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

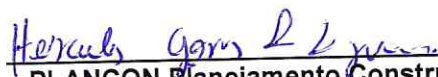
26.1. As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

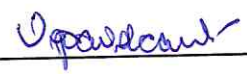


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante

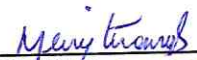


PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 726 115 064 39



2. CPF/MF: 68462915414



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.348.436,79 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001361 e 2018-000001367.

ATIVIDADE(S): 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal // **ELEMENTO(S):** 4490.51 – Obras e Instalações //

FONTE(S): 10000 – Recursos Ordinários e 10201 – Transferências de Convênios da União.

TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução de 210 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 13/06/2018

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Tiago Magalhães de Medeiros, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma do Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____ . Matrícula: _____

Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 18/06/2018 . D.O.U: ____/____/____ . D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____

[Assinatura]

[Assinatura] SECRETARIA



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001361

Data: 12/06/2018 Anexo: 0 Valor: 13.620,77

Órgão: 20 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Unid.Orç. 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Unid.Gestora: 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Programa: 15 451 2020 MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
Nº da Ficha: 720 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 3102 MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10000 Recursos Ordinários - Tesouro
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 28763 PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 17.268.623/0001-42

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM PADRE CIRILIO DE SÁ, 01, 164

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58.910-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
62	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Bairro de Jardim Paulista, no município do Paulista/PE. PROCESSO Nº 162/2017. CONCORRÊNCIA Nº 008/2017. Contrapartida do CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 - MCidades/CAIXA. OPERAÇÃO Nº 1031 184-14. SICONV Nº 0173042016. Programa/ação: PLANEJAMENTO URBANO. Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0944-0 C.C.: 006 6470442.	UND	1	13.620,77	13.620,77

SubAções

Saldo Ant. Orç.	73.876,48	Valor Empenhado	13.620,77	Saldo Atual	60.255,71
VALDEREZ GOMES CAVALCANTE Agente Orçamentário 75093		Tito Magalhães de Medeiros Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente CREATED			



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001367

Data: 13/06/2018 Anexo: 0 Valor: 1.334.816,02

Órgão: 20 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Unid.Orç. 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Unid.Gestora: 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Programa: 15 451 2020 MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
Nº da Ficha: 722 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 3102 MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10201 Transferências de Convênios da União
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 3-Recursos de Convênios - Outros

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 28763 PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 17.268.623/0001-42 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:

Endereco: RUA JOAQUIM PADRE CIRILIO DE SÁ, 01, 164

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58.910-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
62	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Bairro de Jardim Paulista, no município do Paulista/PE. PROCESSO Nº 162/2017. CONCORRÊNCIA Nº 008/2017. OPERAÇÃO Nº 1031 184-14. CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 - MCidades/CAIXA. SICONV Nº 0173042016. Programa/ação: PLANEJAMENTO URBANO. Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0944-0 C.C: 006 6470442.	UND	1	1.334.816,02	1.334.816,02

pavimentação

SubAções

Saldo Ant. Orç.	1.400.006,98	Valor Empenhado	1.334.816,02	Saldo Atual	65.190,96
VALDEREZ GOMES CAVALCANTE Agente Orçamentário 35093		Eduardo Magalhães de Medeiros Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e meio ambiente CREA-PE 035639D			



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

VIA EXEMPLAR
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Re-Ratificação ao **Contrato nº 063/2018**, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos contados da assinatura do instrumento contratual, tendo como prazo de execução **210 (duzentos e dez) dias corridos**, ambos contados a partir da ordem de início de serviço, emitida pelo **CONTRATANTE** através da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, podendo ser prorrogado na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência é de **359 (trezentos e cinquenta e nove) dias** corridos e tendo como prazo de execução **210 (duzentos e dez) dias** corridos, ambos contados a partir da ordem de início de serviço, emitida.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

pelo **CONTRATANTE** através da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, podendo ser prorrogado na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 05 de setembro de 2018.

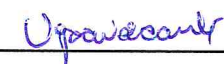


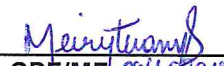
Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente
Contratante



PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 
796 115 064 34

2. CPF/MF: 
084 629 154 14

SECRETARIA
PE



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATO 063/2018

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sua Cláusula Oitava – Da Vigência e da Eficácia.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual, tendo como prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias corridos, ambos contados a partir da ordem de início de serviço, emitida pelo CONTRATANTE através da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, podendo ser prorrogado na hipótese do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência é de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias corridos e tendo como prazo de execução 210 (duzentos e dez) dias corridos, ambos contados a partir da ordem de início de serviço, emitida pelo CONTRATANTE através da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, podendo ser prorrogado na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ASSINATURA: 30/08/2018

Paulista/PE, 30 de agosto de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

14
SECRETARIA
DE
INFRAESTRUTURA